



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.802 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autor: Vereador WAGNER MORAIS

“Dá denominação de ‘Virgulino da Silva’ à Rua Dezenove (19), trecho entre as quadras 26, 27, 28, 29, 30, 31 e ao sistema de lazer 2 do loteamento Parque Fortaleza.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Virgulino da Silva a Rua Dezenove (19), trecho entre as quadras 26, 27, 28, 29, 30, 31 e ao sistema de lazer 2 do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NO DIA 06/09/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Larissa Argentin de Lima

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 28 DE AGOSTO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL